SindBancários
PETRÓPOLIS/RJ

Dia a Dia

SEJA SÓCIO VOCÊ TAMBÉM

www.sindbancariospetropolis.com.br

CUT BRASIL CONTRAF

Informativo Diário do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários
e no Ramo Financeiro dos Municípios de Petrópolis e São José do Vale do Rio Preto

Telefax: (24) 2242.0673 I 2231.2281 /SindBancariosPetropolis sindbancariospetropolis@gmail.com

Ano XXIV n° 6191 – 28 de novembro de 2019

Bancários não vão trabalhar aos sábados

O Comando Nacional dos Bancários e a Federação Nacional dos Bancos negociaram por quase 10 horas nesta terça-feira (26/11), sobre a proposta que neutraliza os efeitos da Medida Provisória (MP) 905/2019. O Comando garantiu a manutenção da jornada de segunda a sexta-feira, que não haverá aumento de jornada e que a PLR continuará sendo negociada com os sindicatos.

Como é hoje, o trabalho aos sábados somente será permitido se houver negociação com o movimento sindical.

"Aceitar as mudanças seria desconsiderar o valor de nossa mesa de negociações. Negociamos uma Convenção Coletiva e os bancos vão no governo e pedem uma medida provisória? Deve haver respeito à mesa de negociação por ambos os lados", disse Juvandia Moreira, presidenta da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf-CUT) e uma das coordenadoras do Comando Nacional. "O que queremos é manter o que firmamos em nosso acordo de dois anos", completou.

A negociação se prolongou durante todo o dia e houve várias pausas para que as partes discutissem entre si as propostas e contrapropostas que eram apresentadas.

Ao final do dia, as negociações sobre o texto do aditivo avançaram bastante, garantindo a jornada, a negociação da PLR apenas pelos sindicatos, mas dado o avanço da hora, as negociações continuarão nos próximos dias, restando alguns detalhes sobre a vigência. Até que o aditivo seja assinado, os efeitos da MP continuam suspensos.

Bradesco é multado em R$ 5 milhões

De acordo com a decisão de Celso Serafim Júnior, juiz da comarca de Matinha (MA), a empresa cobrou a denominada "cesta básica de serviços" de seus correntistas, na maioria aposentados, sem informá-los adequadamente sobre o que efetivamente estavam cobrando.

Na sentença, o juiz fundamentou a condenação do banco que terá de pagar indenização por danos morais coletivos no valor de R$ 5 milhões por "infringência à ordem pública e interesse social".

Segundo o Ministério Público Estadual, os clientes foram informados sobre o serviço apenas de forma verbal, com minutas contratuais de difícil compreensão, principalmente para o caso de aposentados semianalfabetos do município.

O banco terá um prazo de 30 dias para convocar todos os clientes, principalmente os analfabetos ou com mais de 60 anos, por anúncio de rádio e TV locais, veiculados pelo menos duas vezes por dia, durante 30 dias. Os clientes também deverão ser informados sobre a nulidade de tarifas.

O Bradesco também foi condenado a ressarcir os clientes pelos danos materiais sofridos. A sentença será enviada ao Departamento Nacional de Defesa do Consumidor da Secretaria Nacional de Direito Econômico.

Santander demite bancária em tratamento contra o câncer

Em mais um flagrante desrespeito a quem se esforça para garantir seus lucros (e os dividendos pagos aos acionistas) cada vez mais expressivos, o Santander demitiu uma bancária em pleno tratamento contra o câncer, e às vésperas do Natal.

Paula (nome fictício) enfrenta uma batalha contra um tumor na mama e tinha acabado de retornar do período de férias. A demissão ocorreu um dia depois, no dia 19 de novembro.

Após a demissão, ela procurou o Sindicato, que a orientou a pedir um laudo médico no hospital. No dia 21 de novembro foi enviado para o Santander um e-mail, com o laudo médico em anexo, explicando o quadro médico da trabalhadora e cobrando a revisão da demissão. Mas não houve retorno do banco. É uma contradição um banco, através do seu presidente e diretoria executiva, promover campanha de prevenção do câncer de mama demitir uma bancária em pleno tratamento contra a mesma doença